



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4087

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 28/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Sociedade de Amigos da Comunidade de São João da Vereda". (Referente à Lei nº 2.368, de 19/07/1996).

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
nº: 25.1
ordem: 24
nº pl: 27



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

59/96

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

ASSUNTO:

Concedendo título declaratório de Utilidade Pública
à SOCIEDADE DE AMIGOS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA
VEREDA.

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.05.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 *Processado em regime de*

4 *urgência - 01-07-96 -*

5 *At. para o - 04.07.96 -*

6 *Arquivar-se -*

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a SOCIEDADE DE AMIGOS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA VEREDA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 21.364.716/0001-48, com sede à Rua do Comércio, nº 03, na localidade rural denominada São João da Vereda, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

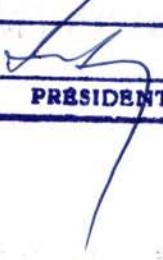
Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de maio de 1996.

Vereador José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE _____

EM 01 DE maio DE 1996

 PRESIDENTE

é legal e constitucional

 PRESIDENTE

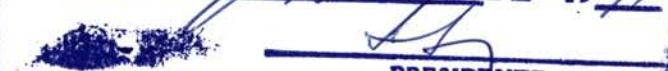
Eduardo Neves

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1 DISCUSSAO POR

EM 01 DE maio DE 1996

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANCÃO

EM 01 DE maio DE 1996

 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 04 de julho de 1996

Ofício nº: 270/96

Assunto: Encaminhando projetos para sanção

Serviço: Câmara Municipal

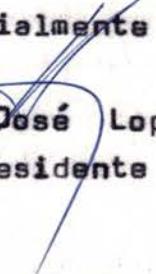
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sua sanção, os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre:

1. considerando de Utilidade Pública Municipal a Sociedade de Amigos da Comunidade de São João da Venda;
2. autorizando a doação de auxílio financeiro à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Montes Claros e do norte de Minas.

Cumpre-nos esclarecer que este último projeto recebeu algumas modificações que já se acham introduzidas no texto que ora passamos às suas mãos, em virtude de Emendas aprovadas por esta Casa.

Cordialmente


Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
D.D. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS